



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 110-E/2025

### RELATÓRIO

EXPEDIENTE  
18/09/25

O Projeto de Lei nº 110-E/2025, de autoria do Executivo Municipal que “*Modifica a Lei nº 6.430, de 15 de julho de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a fim de acrescentar o Anexo de Metas e Prioridades, e dá outras providências.*”, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, alíneas “i” e “r”, do Regimento Interno desta Casa.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposição tem como objetivo principal a inclusão do Anexo de Metas e Prioridades, que não pôde ser enviado no prazo inicial devido à ausência do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, já concluído.

No que pertence a esta Comissão analisar, as ações propostas demonstram um comprometimento com a melhoria da infraestrutura e a qualidade do ensino, abrangendo diversas faixas etárias e necessidades específicas. Entre as principais ações, temos os recursos destinados a construções e manutenções de escolas, secretarias, conselho, além de verbas para manutenção de transportes e formação continuada de profissionais.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão, estando apto para votação.

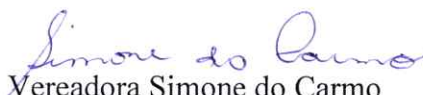
### CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2025.

  
Vereador Roger Diêgo

Vereador Oswaldo Babosa

  
Vereadora Simone do Carmo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-11-Set-2025-13:29-064289-1/1